



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. nº 10 Proc. nº 5419  
IPC

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.666, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

**Fixa o número de Vereadores para a Legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2021.**

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 23 de setembro de 2019, decretou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.666/2019, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça:

**Art. 1.º** Fica fixado em 15 (quinze) o número de Vereadores da Câmara Municipal de Taquaritinga para a 18.ª Legislatura com início em 1.º de janeiro de 2021.

**Art. 2.º** A fixação objeto deste Decreto Legislativo atende aos dispositivos do artigo 29, inciso IV, alínea "d" da Constituição Federal e ao artigo 7.º da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento do exercício a que se der sua eficácia, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º** Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 25 de setembro de 2019.

  
**José Roberto Giroto**  
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

  
**Fábio Luís de Camargo**  
Diretor Legislativo